

## **1. Definição**

1.1 A parceria entre LATAM e Unidas trata-se de uma oferta para aluguel de carros na Unidas em condições especiais, voltadas exclusivamente a clientes que possuam bilhete aéreo LATAM.

1.2 Para cada trecho do voo será concedido o direito a uma reserva de aluguel de carro com o desconto previsto na parceria.

## **2. Benefícios**

2.1 Comodidade, facilidade e economia no processo de compra do bilhete aéreo e no aluguel do carro na Unidas.

2.2 Haverá um desconto nos alugueis de carros para os passageiros LATAM, o qual será calculado sobre o valor das diárias de locação, estipulados no Tarifário Nacional Unidas, vigente no momento da reserva do veículo.

2.3 O aluguel do carro poderá ser efetuado em qualquer loja da rede Unidas, independente do local de embarque ou desembarque do passageiro.

2.4 Não haverá limite de quilometragem para os Contratos de Locação gerados por meio desta parceria, até 20 (vinte) diárias. Para as locações entre 21 (vinte e uma) e 30 (trinta) diárias, haverá um limite de 4.500 (quatro mil e quinhentos) quilômetros. Caso este limite se exceda, será cobrado um valor por cada quilometro excedente, conforme tabela de preços vigente na época.

## **3. Condições**

3.1 Para alugar um carro na Unidas, é necessária a apresentação de cartão de crédito nominal para a operação de pré-autorização e ter as informações cadastrais aprovadas pela Unidas.

3.2 As reservas poderão ser realizadas por meio do website da LATAM ([www.latam.com/pt\\_br](http://www.latam.com/pt_br)) ou da Unidas ([www.unidas.com.br](http://www.unidas.com.br)), através da sua Central de Reservas nº 0800-121-121, e também diretamente em qualquer uma das lojas Unidas (relação disponível no site [www.unidas.com.br](http://www.unidas.com.br)).

3.3 Caso o cliente não faça a reserva do veículo durante o processo de compra do bilhete aéreo LATAM, ele poderá acessar posteriormente os websites [www.latam.com/pt\\_br](http://www.latam.com/pt_br) ou [www.unidas.com.br](http://www.unidas.com.br), e mediante inserção do localizador do bilhete aéreo, fará jus ao desconto previsto no item 2.2 deste regulamento, desde que ainda tenha trecho(s) a voar. Neste caso, a reserva do veículo deverá ser realizada exclusivamente na página da parceria LATAM e Unidas que deverá ser acessada por meio dos links acima.

3.4 A reserva do veículo poderá ser feita com até 6 (seis) meses de antecedência em relação à data de retirada.

3.5 O período mínimo de locação nas condições da parceria é de 1 (uma) diária, composta de 24 horas, e o período máximo de locação será de 30 (trinta) diárias. Para continuar usufruindo dos benefícios da parceria após este período o cliente deverá efetuar nova reserva. Caso o cliente não observe este procedimento, as diárias de locação excedentes serão cobradas com base nos valores do Tarifário Nacional Unidas, vigente à época da reserva do veículo, com 30% de desconto, até o limite de 30 diárias. Após este período as diárias de locação serão calculadas com 30% de desconto, e assim sucessivamente. Será devido pelo cliente o valor dos alugueis correspondentes à somatória dos valores apontados em cada um dos Contratos de Locação.

3.6 O aluguel do carro poderá ter início no período compreendido entre até 20 dias antes da data do primeiro embarque e até 20 dias depois da data do último embarque, realizados com bilhetes emitidos pela LATAM.

3.7 O aluguel do carro poderá ser feito a partir de 20 (vinte) dias antes do voo e/ou em até 20 (vinte) dias após a realização do voo, sempre atrelado a um localizador do bilhete aéreo.

3.8 Cada localizador de bilhete aéreo permitirá que o locatário realize até 3 locações de carro para a mesma viagem, respeitando os períodos citados.

3.9 A reserva do cliente, desde que confirmada, será garantida pelo período máximo de 2 (duas) horas a partir do horário indicado pelo cliente para o início da locação. Após este período, o cliente ficará sujeito à disponibilidade, do carro reservado na loja e, em não havendo sua disponibilidade, prevalecem os benefícios previstos nesta parceria até o horário de fechamento da loja, porém, aplicáveis aos veículos disponíveis no momento.

3.10 É obrigatória a contratação de Proteção Especial (PE) ou Proteção Parcial (PP) para cobertura de riscos do veículo locado. A Proteção a Ocupantes (PO) e a Proteção de Terceiros (PT) são opcionais e devem ser contratada sempre em conjunto com a PP ou PE. É disponibilizada também a Proteção Super e a Proteção Super Zero que já incluem as Proteções a Ocupantes e Terceiros. Como diferencial disponibilizamos ainda a Proteção Junior que deverá ser contratada por pessoas que tenham menos de 2 anos de carteira de habilitação, desde que a carteira não seja provisória.

3.11 Será cobrada uma taxa de serviço de 5% sobre o valor total da locação, independente da loja de retirada do veículo.

3.12 Para locação de veículos compreendendo o período de até 20 diárias não haverá limite de quilometragem. A partir da 21ª diária e até a 30ª diária haverá um limite de quilometragem e um valor a ser cobrado por quilômetro excedente, de acordo com o informado no Tarifário Nacional Unidas vigente no momento da devolução do veículo. Este limite compreende todo o período do Contrato de Locação, ou seja, da 1ª até a 30ª diária.

3.13 Quando a devolução do carro alugado ocorrer em loja diferente daquela onde foi retirado, haverá a cobrança da respectiva Taxa de Retorno, cujos valores estão disponíveis nas lojas Unidas.

3.14 O pagamento do aluguel do carro será feito no ato da devolução do veículo, exclusivamente por meio dos cartões de crédito aceitos nas lojas da rede Unidas.

3.15 O aluguel do carro permitirá o acúmulo de pontos Multiplus, na seguinte relação:

3.15.1 Quaisquer viajantes e/ou portadores de cartão Fidelidade LATAM – 50 pontos por diária locada.

3.15.2 Portadores de cartão Fidelidade LATAM Itaucard categoria Gold ou Inter – 70 pontos por diária locada e Portadores do cartão TAM Itaucard Platinum – 140 pontos por diária locada.

3.16 A pontuação Multiplus será creditada em até 60 dias após a devolução do veículo.

3.17 Estas condições são válidas, exclusivamente, para clientes portadores de bilhetes aéreos válidos da LATAM e que respeitarem as cláusulas e condições acima.

3.18 As condições da presente parceria poderão ser alteradas sem prévio aviso. Confirme as condições válidas no momento da contratação.

3.19 Para conhecer as demais condições para alugar um carro na Unidas, consulte o site [www.unidas.com.br](http://www.unidas.com.br).

3.20 Em caso de dúvida, consulte o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da Unidas, através do telefone 0800-771-5158 ou então mande um e-mail para [sac@unidas.com.br](mailto:sac@unidas.com.br).

Maio 2016